

PORTARIA N.º 028/2024

Republicado por ter saído com incorreções no DOM n.º 8.720, do dia 08 de fevereiro de 2024, pág. 23:

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria n.º 158/2023, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 195576/2023, que apurou as condutas da GCM Millena Alves Silva - Mat. 3101096 e do Josimar Cerqueira Dos Santos - Mat. 3105206, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar Municipal N.º 01 de 18 de março de 1991, pois inexistiu objeto que configure infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

PORTARIA N.º 029/2024

Republicado por ter saído com incorreções no DOM n.º 8.720, do dia 08 de fevereiro de 2024, pág. 23:

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela PORTARIA N.º 034/2023, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 16597/2023, aplicar ao servidor Eder Manoel Alves dos Santos - Mat. 3100914, a pena disciplinar de SUSPENSÃO DE 02 (DOIS), com fulcro no art. 18 da Lei 9.273/2017, por infringir o art. 11, inciso XI e art. 12, inciso III da Lei n.º 9.273/2017, e 160, incisos I e VII da LCM n.º 01/1991.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

PORTARIA N.º 030/2024

Republicado por ter saído com incorreções no DOM n.º 8.720, do dia 08 de fevereiro de 2024, pág. 23:

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela PORTARIA N.º 082/2023, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 101185/2023, aplicar ao servidor Samuel Ricardo dos Santos Nascimento - MAT. 3101547, a pena disciplinar de SUSPENSÃO DE 01 (UM) dia, com fulcro no art. 18 da Lei 9.273/2017, por infringir os art. 12, inciso III e art. 13, inciso VI da Lei n.º 9.273/2017, e art. 160, inciso I e VII da LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**TERMO DE ADESÃO**

Extrato de publicação do termo de adesão à Ata de Registro de Preços da União dos Municípios da Média Sorocabana, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 24.900/2014 e demais normas em vigor, conforme especificado:

Pregão Eletrônico n.º.001/2023;

Ata de Registro de Preço n.º. 007/2023;

Órgão Gerenciador: União dos Municípios da Média Sorocabana;

Órgão participante (Carona): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador. CNPJ: 13.927.801/0011-10;

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do pregão 001/2023, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, cujo objeto é contratação de prestador de serviço de consultoria e/ou assessoria em engenharia e/ou arquitetura especializada para o desenvolvimento institucional, na elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e elaboração de estudos ambientais dos municípios consorciados.

Empresa vencedora: UFC Engenharia S/A., inscrita no CNPJ: 32.690.778/0001-66. A adesão se refere a 50% (cinquenta por cento) por item para a contratação.

Total da Carona R\$ R\$ 11.922.645,60 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Data da Autorização: 23/02/2024

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 16/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 160281/2023.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 04/2022, tendo como objeto a execução das obras de REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM DA RUA EDMUNDO CAJAZEIRAS-2ª ETAPA, LOCALIZADA EM ÁGUAS CLARAS, SALVADOR-BA, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para sua execução destes serviços de acordo com o Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse aqui reproduzida, firmado com a empresa **AJ CONSTRUTORA LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

Matrícula

JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	PRESIDENTE
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	MEMBRO
MANUEL ROMEU VENTIN	3012459	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
133408/2023	ANTONIO CARLOS DOS REIS COSTA	6º 7º E 8º
239418/2023	MARIA LUCIA ASSIS DE SANTANA	3º 4º 5º E 6º
31436/2024	LAUDELINO DE JESUS DE FREITAS GONÇALVES	6º

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR – COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2024, celebrado com a empresa **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2024, celebrado com a empresa **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 23 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICADO NO DOM N.º 8.699 DE 10/01/2024, PAG.23.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023

ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 46.099.000,00 (quarenta e seis milhões e noventa e nove mil reais)"
LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 46.099.500,00 (quarenta e seis milhões, noventa e nove mil e quinhentos reais)"

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia